

LEI Nº 4.578 DE 06 DE JULHO DE 2012.

“DENOMINA DE “PROFESSORA GERALDA PEREIRA” O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ALAMEDA DAS GAMELEIRAS S/N, NO BAIRRO MORADA NOVA.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “Centro de Educação Infantil Municipal “PROFESSORA GERALDA PEREIRA” o Centro de Educação Infantil Municipal, da Alameda das Gameleiras s/n no Bairro Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de julho de 2012.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Edição de*
Patrocínio em *22/12/2012*
pág. *extra* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *09/07/2012* a *17/07/2012*.

①